

PROJETO DE LEI Nº 533/95

Autoriza distribuição de Cestas Básicas
e abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Chefe do Executivo a distribuir Cestas Básicas de Alimentos aos Servidores Municipais, nos termos do Inciso XXXVI, artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Para acorrer às despesas com a aquisição / de Gêneros Alimentícios para formar as Cestas de que trata o Artigo anterior, poderá o Chefe do Executivo abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizando-se de Dotação própria do / Orçamento ou anular parcial ou totalmente outras Dotações do mesmo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

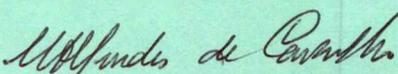
Prefeitura Municipal de Natércia, 28 de junho de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) - () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES DO DIA 6666/28/06 às 16 H; 18 H; 20h.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA